

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019 - SEFIN (SPU Nº P021893/2018), CELEBRADO EM 09 DE JANEIRO DE 2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR MEIO DA SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, E A EMPRESA INTERSOL TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

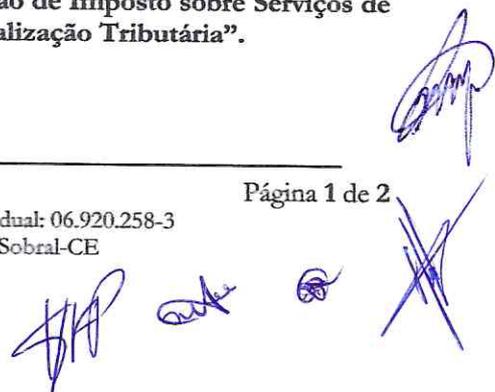
O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Centro, CEP 62.011-065, Sobral/CE, por meio da Secretaria do Orçamento e Finanças, situada no mesmo endereço da sede administrativa, neste ato representado por seu Secretário Respondendo (Ato nº 001/2020), o Sr. **PEDRO OLÍMPIO DE MENEZES NETO**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG de nº 94015130892-SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 747.905.283-91, domiciliado em Sobral/CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **INTER SOL TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.853.828/0001-06, com sede na Rua Gonçalves Ledo, nº 1171, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.110-261, Fone: (85) 3251-1536/(85), 98886-1536, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **RAIMUNDO HERILANDES FERREIRA CABRAL**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1364439 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 172.658.943-91, domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua Francisco Xerez, nº 140, apartamento nº 1602, Torre B, Bairro Guararapes, CEP 60.810-035, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, referente ao **Contrato nº 02/2019-SEFIN (Processo nº P021893/2018)**, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019-SEFIN fundamenta-se no Pregão Eletrônico nº 062/2018, na Lei Federal de nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Lei Federal de nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O referido termo aditivo ao Contrato nº 02/2019-SEFIN tem por escopo prorrogar os prazos de **EXECUÇÃO** e de **VIGÊNCIA**, por mais 12 (doze) meses – **iniciando-se no dia 09/01/2020 e findando no dia 08/01/2021**, para “prestação de serviços de locação de sistema informatizado com módulos integrados de gestão de arrecadação e suas atividades relacionadas, com módulos integrados de Gestão de Atendimento ao Contribuinte, Gestão de Cadastro Imobiliário, Gestão de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e Nota Fiscal Eletrônica e Gestão de Fiscalização Tributária”.



2.2. Do Lote contratado:

LOTE 01 - Locação de sistema informatizado com módulos integrados de gestão de arrecadação e suas atividades relacionadas.					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário do Item R\$	Valor total do Item R\$
03	Módulo de Gestão de Cadastro Imobiliário e Mobiliário	Mês	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Valor Total do item R\$					R\$ 18.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação resumida deste Primeiro Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram modificadas por este Primeiro Termo Aditivo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para os devidos fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta todos os efeitos em Direito previstos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral (CE), 09 de janeiro de 2020.

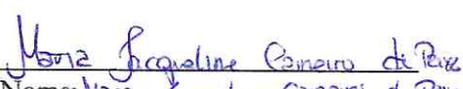


 MUNICÍPIO DE SOBRAL
 SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
PEDRO OLÍMPIO DE MENEZES NETO –
RESPONDENDO (ATO Nº 001/2020)
 CONTRATANTE

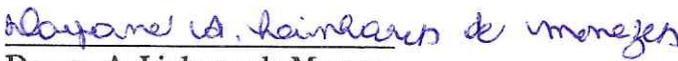


 INTERSOL TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE
 INFORMÁTICA LTDA
RAIMUNDO HERILANDES FERREIRA CABRAL
 CONTRATADA

Testemunhas:

- | | |
|---|---|
| <p>1) 
 Nome: Maria Jacqueline Carneiro de Paiva
 CPF: 88940714353</p> | <p>2) 
 Nome:
 CPF: 07459949388</p> |
|---|---|

Visto:



Dayane A. Linhares de Menezes
 OAB/CE 41.482
 Coordenadoria Jurídica - SEFIN